



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Lei nº 552/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jangada, Valdecir Kemer, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 22.545,57 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001- 33903000 R\$ 22.545,57 – Câmara Municipal de Jangada

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, com base no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

11.001.13.392.0036.2064 – 33903600 R\$ 22.545,57 – Sec. Mun. Meio Ambiente Turismo e Cultura.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2011.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal